

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

Dispõe sobre procedimentos para orientação e defesa de dissertação e tese orientados por docentes afastados

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande- FURG, usando das atribuições que conferem o art. 23, do Regimento Geral da Universidade e considerando a necessidade de instituir procedimentos para orientação, defesa de dissertação e tese de alunos de pós-graduação *Stricto Sensu* na FURG orientados por docentes afastados

RESOLVE:

Art. 1º São considerados os afastamentos por licença maternidade, saúde e realização de estágio pós-doutoral.

Art. 2º O docente em processo de afastamento, deverá informar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação que analisará o caso e as demandas de orientação.

Art. 3º As demandas de orientação podem implicar em mudança de orientador, inclusão de co-orientador ou manutenção da orientação com substituição apenas na presidência da banca examinadora.

Art. 4º Para a defesa ou apresentação da dissertação ou tese, na impossibilidade de participação do orientador ou co-orientador, o coordenador do programa de Pós-Graduação presidirá a seção pública ou poderá designar, um docente da mesma linha de pesquisa do orientador, para a presidência da mesma.

Art. 5º A não presidência da banca não implica na substituição da orientação por parte do docente afastado, permanecendo seu nome no documento da dissertação ou tese.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Em 28 de setembro de 2015.

Ednei Gilberto Primel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(a via original encontra-se assinada)